



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

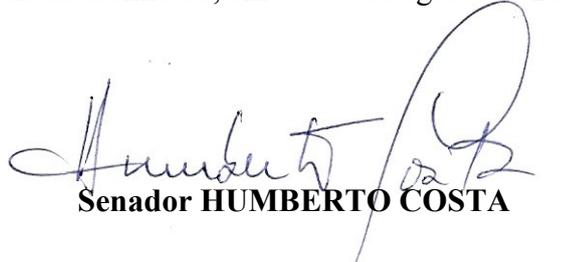
EMENDA Nº - CRE

Suprima-se o artigo 7º do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2015, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo prevê causa de aumento de pena pelo resultado e faz surgir antinomia com o artigo 2º, que prevê que as penas do terrorismo serão somadas às penas das demais infrações praticadas.

Sala da Comissão, em de agosto de 2015.


Senador HUMBERTO COSTA

